

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2008:** *Aos cinco dias do mês de Agosto do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Técnica Superior de 2.ª classe Gisela Celeste de Pinho Rodrigues, designada para o efeito.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 30m.* =====

===== *Não estiveram presentes nesta reunião os Vereadores **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira e Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes**, por se encontrarem de férias, faltas essas consideradas justificadas.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho que lamentou o estacionamento abusivo de viaturas à venda junto ao hipermercado Lidl, questionando deste modo até que ponto é que a Câmara poderá actuar. O Senhor Presidente respondeu que iria mandar lá a fiscalização da Câmara e caso a situação continuasse, iria oficiar a GNR para que tomassem as devidas providências. O Senhor Presidente deu por encerrado o período de antes da ordem do dia.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e dois do passado mês de Julho e quatro do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos*

administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DE ACTAS:** O Senhor Presidente colocou à votação as actas números 85 e 86, as quais foram aprovadas por unanimidade. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE - PROPOSTA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “A Assembleia-Geral das Nações Unidas na sua resolução 54/120 de 17 de Dezembro de 1999, endossou a recomendação feita pela Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude (Lisboa 8-12 de Agosto de 1998) que declarou o dia 12 de Agosto como o Dia Internacional da Juventude. A Assembleia recomendou que se organizassem actividades públicas informativas, no sentido de apoiar este Dia, para melhor promover o conhecimento do Programa Mundial da Acção para a Juventude no ano 2000 e vindouros, adoptado pela Assembleia-Geral em 1995 (Resolução 50/81). Considerando a Resolução 54/120 da Assembleia-Geral das Nações Unidas, onde é declarado o dia 12 de Agosto como o Dia Internacional da Juventude, o Instituto Português da Juventude propôs uma série de valências que possam consagrar este Dia, pois pretendem que seja criado um dia diferente em que possa comemorar-se o Dia Internacional da Juventude, não com uma comemoração local, mas como uma institucionalização do dia de uma forma efectiva através de entradas gratuitas em eventos e locais da responsabilidade dos agentes da Administração Central, Município e Juntas de Freguesia e/ou outros parceiros locais. De forma ao Município de Oliveira de Azeméis aderir à iniciativa, proponho levar a reunião de Câmara a decisão de no dia 12 de Agosto de 2008 facultar a entrada gratuita aos jovens utilizadores da Piscina Municipal de La-Salette”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CAFÉ & ETC”:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Café e Etc.” sito na Rua António Alegria, n.º 211 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Pastelaria,

*Confeitaria e Casa de Chá, para a prática do horário das 08.00H até às 24.00H de segunda-feira a sexta-feira, das 09.00H até às 02.00H aos sábados e das 09.00H até às 24.00H aos domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário, conforme documentação anexa. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====*

**===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “OSFONE – COMÉRCIO DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA”:**

*Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de concessão e alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Osfone – Comércio de Aparelhos de Telecomunicações, Lda.” sito na Avenida D. Maria I, Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal venda de Equipamentos de Telecomunicações, para a prática do horário de encerramento às 21.00H todos os dias da semana e fim-de-semana. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário, conforme documentação anexa. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. ==*

**===== PROJECTO DE REGULAMENTO DO “PRÉMIO DE ARTESANATO ARMANDINA BRANDÃO DE 2008”:**

*Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis pretende distinguir os artesãos que prosseguem ou iniciam a actividade artesanal, privilegiando a sua capacidade criadora e inovadora, assumindo-se igualmente como um factor de valorização social e profissional de todos os artesãos da Região do Entre Douro e Vouga; 2. Que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis deseja testemunhar o apreço pela actividade no seu todo, tendo como exemplo a artesã Armandina Brandão, conhecida pelas suas sacas de tiras de Cucujães, que se dedicou de corpo e alma à sua arte, única no país, proponho: 1. A aprovação do projecto de regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, bem como a sua remessa para discussão pública, nos termos e prazos constantes do art. 118º, do Código do Procedimento Administrativo; 2. A publicação, após aprovação, no*

Boletim Municipal e a fixação nos locais de estilo, no termos e para os efeitos consignados na Lei”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E DE PRODUTORES PARA A VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS PORTUGUESES – QUALIFICA – ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE ESTATUTOS:** Pelo Vereador Dr.

António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. A deliberação, em Reunião de Câmara de 15 de Abril de 2008, sobre a aceitação da adesão da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis à Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses – Qualifica, bem como a aceitação dos seus respectivos Estatutos; 2. A informação por parte dos responsáveis da Qualifica, nomeadamente da Eng.ª Ana Soeiro, de que o projecto dos Estatutos sofreu, entretanto, algumas alterações nos artigos n.ºs 4.º, 5.º, 6.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º, 16.º, 18.º, 19.º, 22.º e 23.º, basicamente face à proposta de existência de membros beneficiários, à necessidade de existência de um ROC e à necessidade de harmonizar várias disposições em consequência de propostas apresentadas, proponho: A aprovação da nova redacção do projecto dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses – Qualifica, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ANULACÃO DE RECEITA VIRTUAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Se procedeu a nova verificação das dívidas existentes ao Município, resultante de receitas virtuais e provenientes de execuções fiscais dos anos de 1992, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999; - Da referida verificação, se confirmou a existência de documentos no montante de 9.988.923\$00 – € 49.824,54 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), com uma diferença agora apurada de cerca de 8.022\$00 – € 40,01 (quarenta euros e um cêntimos) - em relação ao constante da informação de 2001/11/22 (no montante de 9.996.945\$00 - € 49.864,55 – quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) que se considerou como saldo inicial aquando da implementação do POCAL; - Essas dívidas, pelo seu baixo valor individual, não justificam na sua esmagadora maioria, o recurso a penhoras judiciais, pelos custos que envolvem para o Município, quase sempre superiores ao valor unitário em dívida; - Já decorreram mais de oito anos sobre a origem dessas dívidas tributárias, nos termos do artigo 48.º, n.º 1 da Lei Geral Tributária, articulado com o artigo 3.º, n.º 2 do mesmo diploma, estando portanto prescritas, nos termos da Lei; - O processo de execução fiscal pode extinguir-se por

“anulação da dívida ou do processo”, nos termos do artigo 176.º, n.º 1, alínea b) do Código de Procedimento e Processo Tributário, proponho: Nos termos factuais e legais acima enunciados, a anulação da dívida (receita virtual), considerando prescritos/extintos os processos de execução fiscal acima referidos, constantes da relação, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; Mais proponho, após aprovação e em termos contabilísticos, a anulação das respectivas receitas virtuais e correcção de saldos, bem como a correcção do valor diferencial apurado.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista Sr. Simão Godinho e Sr. Samuel Silva, por não pertencerem ao Executivo da altura, aprovar a proposta apresentada. ==

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **ELABORAÇÃO DO ESTUDO PARA REGENERAÇÃO URBANA – ESTUDO DE ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em consideração que em reunião deste Órgão Executivo do dia 08 de Julho de 2008 foi adjudicado à Parque Expo a adjudicação da elaboração do estudo para Regeneração Urbana - Estudo de Enquadramento Estratégico, pelo valor de € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros), sem que contudo tivesse sido presente a este Órgão a proposta da empresa em questão, constituída de acordo com as disposições legais aplicáveis aos requisitos dos seus termos constitutivos, designadamente os constantes no artigo 44º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho. Informo, ao abrigo da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que procedi, no dia 29 de Julho de 2008 à adjudicação do estudo para Regeneração Urbana - Estudo de Enquadramento Estratégico, sobre proposta apresentada pela Parque Expo, que agora apresento a este órgão para ratificação da adjudicação efectuada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISICÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, DA FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA A ANTÓNIO NOBRE AZEVEDO:** Retirado para melhor análise. =

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO NA RUA BENTO CARQUEJA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade do munícipe Renato José Velhas Soares Fontoura

em prestar assistência ao seu pai Jaime Soares Fontoura que vive na Rua Bento Carqueja, propõe-se: a) Dotar o munícipe de um cartão identificativo com o prazo de um ano, de forma a poder circular e estacionar na Rua Bento Carqueja apenas em missão de socorro geral de acordo com o art.º 8.º, alínea a) do Regulamento das ZEDLUO”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS”- ALTERAÇÃO À CENTRAL FOTOVOLTAICA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o parecer técnico n.º 60 da fiscalização da empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a aprovação pelo Executivo Municipal da alteração à central fotovoltaica, bem como dos trabalhos a mais decorrentes dessa alteração, no valor estimado de € 30.664,89 (trinta mil seiscientos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) ao qual acresce o IVA e respectivos preços unitários acordados. Dado o valor acumulado dos trabalhos a mais (15,08%) exceder 15% do valor do contrato da empreitada, descontado dos trabalhos a menos, e tendo em conta o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 45.º do D.L. n.º 59/99 de 02 de Março, proponho que seja dispensado o estudo previsto na parte final do n.º 2 do referido art.º 45.º.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como os respectivos preços unitários, adjudicando-os por ajuste directo à firma adjudicatária da mesma, Constructora San José, S.A., tendo ainda dispensado a apresentação do estudo previsto na parte final do número 2 do artigo 45º do D.L. 59/99, de 02 de Março. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO ARTIGO 1.1 DO CAPÍTULO – TANQUE DAS PISCINAS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No sentido de desbloquear a situação relativa ao critério de medição do artigo 1.1 do capítulo – Tanque das Piscinas e evitar um processo de contencioso, tendo em conta o acordado em sede de negociação com o empreiteiro “Constructora San José, S.A.”, proponho a aprovação da medição em questão relativa ao artigo 1.1 do capítulo – Tanque das Piscinas, traduzida no valor de € 57.616,87 (cinquenta e sete mil seiscientos e dezasseis euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido do IVA, e a sua facturação conforme o sugerido no mencionado Parecer Técnico n.º 51, ou seja € 16.719,80 (dezasseis mil setecentos e dezanove euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA, como trabalhos contratuais e € 40.897,07 (quarenta mil oitocentos e noventa e sete euros e sete cêntimos), acrescido de IVA, como trabalhos a mais com preços acordados”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, adjudicando-os por ajuste directo à firma adjudicatária da mesma, Constructora San José, S.A.

===== **OUTROS** =====

===== **PROGRAMA FINICIA – EIXO III – INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE REGIONAL – ADENDA AO PROTOCOLO FINANCEIRO DE COOPERAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Através de Protocolo subscrito em 12 de Outubro de 2007 entre o Município de Oliveira de Azeméis, o BPI, S.A., a Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., a ADReDV - Agência de Desenvolvimento Regional de Entre Douro e Vouga e o IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P., foi constituído e regulamentado o funcionamento do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Concelho de Oliveira de Azeméis; - A experiência entretanto recolhida quanto ao funcionamento dos diversos protocolos em vigor e a clarificação pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, através da Direcção Geral das Autarquias Locais, quanto ao papel desempenhado pelos Municípios nestes Fundos, aconselham o ajustamento dos documentos subscritos, por forma a que o Fundo possa continuar a contribuir, de forma eficaz, para a prossecução dos objectivos que presidiram à sua constituição, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para aprovação da Adenda ao Protocolo Financeiro e de Cooperação Azeméis Finicia, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, em que: - as cláusulas 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 11ª e 12ª, do Protocolo Financeiro e de Cooperação e os artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 13º, 15º e 16º, do anexo I ao Protocolo Financeiro e de Cooperação passam a ter a redacção constante do referido documento; e, remeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, conforme alínea m), do nº 2 do art.53º da lei nº 169/99, na redacção actual da lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 05 de Agosto de 2008 a ratificação do despacho exarado a 23 de Julho de 2008 da seguinte licença especial de ruído: Junta de Freguesia de Carregosa, para a realização de um baile que decorreu na Praça do Comendador, na freguesia de Carregosa, de 26 para 27 de Julho de 2008, no seguinte horário: dia 26/07/08 das 22h às 00h e dia 27/07/2008 das 00h à 01h. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar/informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do

evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARCO ANDRÉ DA SILVA RODRIGUES - LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 23 de Julho de 2008, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Marco André da Silva Rodrigues, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Ribeira, no lugar de Teamonde, freguesia de Carregosa, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALFREDO JOSÉ SILVA SANTOS - LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 23 de Julho de 2008, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Alfredo José Silva Santos, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Febres, na freguesia de Ul, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO - LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 25 de Julho de 2008, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, no âmbito da realização das Festas em Honra de Santo Antão, Senhora dos Prazeres e



São Cristóvão, na freguesia de Nogueira do Cravo, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FRANCISCO SOARES FERREIRA - LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 28 de Julho de 2008, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Francisco Soares Ferreira, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde, no lugar da Lavandeira, na freguesia de Fajões, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Porque não constava da Ordem de Trabalhos este assunto foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====

===== **BRUNO RICARDO DIAS SILVA - LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 29 de Julho de 2008, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Bruno Ricardo Dias Silva, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Livramento e Santa Eulália, no lugar da Capela, na freguesia de Macieira de Sarnes, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Porque não constava da Ordem de Trabalhos este assunto foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **PROCESSO N.º 15L/03 – AMÉLIA CELESTE DA COSTA AMARAL GODINHO:** Pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para apreciação e aprovação de pedido de isenção de pagamento de taxas pela não cedência de áreas para loteamento, em compensação pela não construção de passeios e muros de suporte e cedência de terreno para alargamento e pavimentação do caminho”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para apreciação e decisão do pedido de autorização e isenção de taxas para a realização de Rastreio Auditivo Gratuito, no dia 21 de Agosto, em frente ao Centro de Saúde, na freguesia de Cucujães.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para apreciação e decisão do pedido de autorização e isenção de taxas para a realização de Rastreio Auditivo Gratuito, no dia 22 de Agosto, em frente à Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROTOCOLOS A ESTABELEECER COM AS ENTIDADES PARCEIRAS PARA O ANO LECTIVO DE 2008/09:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As competências do Município em matéria de educação; - A necessidade de dar continuidade ao projecto das Actividades de Enriquecimento Curricular, revogando os anteriores protocolos devido à alteração do enquadramento legal; - O recente despacho do Ministério da Educação registado sob o número 14460/08 de 26 de Março, que fixa as regras de funcionamento das actividades para o ano de 2008/09, propõe-se: - A aprovação dos novos protocolos, documentos estes que ficam arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a estabelecer com as entidades parceiras para o próximo ano lectivo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para

*cumprimento do estabelecido na alínea m) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== **REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA:** Pelo Senhor Presidente foi dito que seria necessária a realização de uma Assembleia Municipal Extraordinária, dado existirem assuntos urgentes a serem resolvidos, propondo o dia 05 de Setembro para a sua realização. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com o proposto. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10h e 10m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*